

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 1/4

1 - DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA		CNPJ: 75.443.812/0001-00	
Endereço: RUA 2 DE MARÇO, 460			
Cidade: GUAPIRAMA	CEP: 86465-000	DDD/Telefone: (43) 3573-1122	Personalidade Jurídica: Direito Público
Nome do Responsável: PEDRO DE OLIVEIRA			C.P.F: 373.208.909-68
C.I./Órgão Expedidor: 1498450-0/SESP-PR		Cargo: Prefeito municipal	
Endereço Residencial: BAIRRO RANCHO ALEGRE - RURAL			CEP: 86.465-000
Município: GUAPIRAMA	UF: Paraná	DDD/Celular: (43) 99138-1839	
E-mail 1: gabinete@guapirama.pr.gov.br			DDD/Telefone:
E-mail 2:			(xx)

2 - DO PROJETO		
2.1 Serviço	Período de Execução do Convênio	
Pavimentação Asfáltica e Recape Asfáltico	INÍCIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 270 Dias
2.2 Trecho		
Pavimentação Asfáltica e Recape Asfáltico da Avenida Guadalajara Perímetro urbano da PR-218 Extensão: 1,870 km Área: 33.101,22 m² Coordenadas geográficas: 596812.98 m E, 7399603.98 m S 598555.00 m E, 7399213.00 m S		
2.3 – Justificativa socioeconômica		
O Município de Guapirama – Pr. situa-se na Mesorregião 5 do Norte Pioneiro, integrante do Território da Cidadania integração Norte Pioneiro, na unidade Territorial Vale do Rio Cinzas a qual é administrada pelo CIVARC – Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Vale do Rio Cinzas, também integrante do CIAS – Consórcio Intermunicipal Aterro Sanitário. O Município está localizado às Margens da PR 218, com uma população estimada de 4626 habitantes (IBGE 2022) sendo que a população urbana representa a sua maioria seguindo da população rural, e o		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto **Plano de Trabalho**

Página

2/4

Índice de Desenvolvimento Humano – IDH está em 0,747. Ao manter uma política de intervenção, existem em seu Território Municipal áreas de influência a serem trabalhadas e que nelas concentram-se problemas de trafegabilidade, mobilidade e acessibilidade. Esta ação vem garantir de forma direta a todo o Município maior segurança e conforto a circulação de pessoas promovendo qualidade de vida, redução de acidentes e dos conflitos entre as diferentes formas de transporte e acessibilidade, atendendo a todos os municípios de Guapirama que por ali transitam.

3 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	ud	1,00	01	60
2	1	Administração Local	ud	1,00	61	270
3	1	Instalação do Canteiro	ud	1,00	61	90
4	1	Mobilização	ud	1,00	61	90
5	1	Terraplenagem	m³	12.262,89	61	120
6	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	m	1.646,10	61	120
7	1	Pavimentação	m²	33.101,22	61	210
8	1	Ligantes Betuminosos	ton	302,07	61	210
9	1	Serviços Complementares	m²	3.757,88	211	270
10	1	Sinalização Viária	m²	1.571,39	211	270
11	1	Sinalização Semafórica	ud	1,00	241	270
12	1	Desmobilização	ud	1,00	241	270

*Este é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 6.546.842,18	-

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 3/4

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	1.351.360,09	0,00	0,00
120	1.169.856,59	0,00	0,00
150	1.066.535,87	0,00	0,00
180	1.066.535,87	0,00	0,00
210	1.066.535,85	0,00	0,00
240	233.336,14	0,00	0,00
270	592.681,76	0,00	0,00
Sub-total	6.546.842,18	0,00	0,00
Total geral	6.546.842,18		

6 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de GUAPIRAMA, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) A inexistência de qualquer de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

b) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.

c) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretense início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida: () Administração direta (X) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento):

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 4/4

Local: GUAPIRAMA

Data: 14/05/2026

PEDRO DE OLIVEIRA

CPF: 373.208.909-68

PREFEITO MUNICIPAL

7 - OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas;
- Memorial Descritivo;
- Quadro com as Distâncias Médias de Transporte – DMT;
- Planilhas de Cálculo de BDI;
- Orçamento;
- Cronograma físico-financeiro;
- ART referente a orçamento e projeto;
- ART referente a fiscalização;
- Relatório fotográfico;
- Cronograma físico-financeiro;
- Declaração de contrapartida;
- Declarações:
 - Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos projetos.
 - Termo de responsabilidade de utilização dos modelos e das tabelas de referência.
 - Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos orçamentos.

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **plano_de_trabalho_convenioR01.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro de Oliveira** em 14/05/2026 16:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 21/05/2026 14:12 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.397.739-0** por: **Daniele Walter** em: 14/05/2026 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: